

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
00107/19	MAURACY MORAES DE OLIVEIRA	16/10/2019

Descrição

Auditoria do valor da tarifa do serviço do transporte coletivo municipal

Poder	CÂMARA
Órgão	Legislativo
Setor Solicitante	Diretoria Administrativa
Centro de Custo	2 DIRETOR ADMINISTRATIVO
Placa	

Observação

Trata-se da contratação de empresa para promover auditoria necessária à obtenção do valor real da tarifa do serviço do transporte coletivo municipal, nos termos da Resolução nº 007, de 15/04/2019, sob Processo nº 043-L, de 22/04/2019.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUDITORIA DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

Foi aprovada a instalação de uma Comissão de Assuntos Relevante – CAR, nos termos da Resolução nº 007-L, de 15/04/2019, para acompanhar os estudos referentes ao valor da tarifa da concessão de subvenção à concessionária prestadora de serviços de transporte público coletivo no Município de São Roque, bem como a renovação de contrato ocorrida em 2016, com prazo fixado de 90 dias para a conclusão dos trabalhos. Referido prazo foi prorrogado por 90 dias nos termos da Resolução nº 008-L, de 05/09/2019.

Iniciados os trabalhos, os integrantes da CAR deliberaram pela contratação de empresa ou profissional para prestar serviços de consultoria quanto as pesquisas para apurar o valor real da tarifa do transporte coletivo e para isso encaminhou o Ofício Vereador nº 407, de 24/04/2019, solicitando tais providências da Presidência desta Casa de Leis.

Definiu-se também que o objeto seria a “Prestação de serviços técnicos de consultoria de auditoria para a verificação do Sistema de Transporte Municipal da Estância Turística de São Roque – SP, mediante a realização de estudos, pesquisas e levantamentos de campo a fim de obter informações que gerarão dados, indicadores e índices confiáveis sobre a modelagem operacional, financeira, econômica e tarifária do referido Sistema de Transporte Municipal”.

O motivo deste levantamento é devido a incerteza dos valores apresentados a esta Casa de Leis, considerando que o contrato inicial não previa a concessão de subsídio ao transporte público municipal, porém, após a paralisação completa do serviço do transporte público foi aprovado o benefício a empresa contratada, assim como a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária, sob nº 4.494, de 25/07/2019, estabelecendo o valor de R\$ 5.232.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil reais) para o Exercício de 2020. Este valor foi confirmado no Projeto de Lei nº 82-E, de 27/09/2019, que trata da LOA - Lei Orçamentária Anual, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2020".

Em síntese, a Viação São Roque Ltda. foi vencedora da Concorrência Pública nº 001/2005, para Prestação dos Serviços Públicos de Operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e firmou contrato com a Prefeitura de São Roque em 05/04/2006. Referida empresa operou os serviços de transporte coletivo até firmar um Termo de Cessão de Contrato do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Roque com a empresa Mirage Transportes Coletivo Eireli, em 25/06/2018 e esta passou a realizar o serviço no Município. Quanto ao Poder Executivo, com a anuência do Poder Legislativo, passou a conceder subsídio a empresa operadora do transporte público a partir de 2017, com valor pago de R\$ 1.027.096,77 (um milhão, vinte e sete mil e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); em 2018, o valor pago foi de R\$ 1.830.199,86 (um milhão, oitocentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); e em 2019, o valor previsto é de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

Vale registrar que nos termos do Decreto Municipal nº 8.875, de 05/09/2018, a tarifa social foi fixada no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e tarifa básica no valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Precisa ser esclarecido se os valores, tanto do subsídio da Prefeitura quanto das tarifas cobradas dos usuários, estão aquém ou além dos necessários para cobrir todas as despesas com o transporte coletivo municipal. Além disto com a contratação de empresa ou profissional na área de consultoria em transporte público muitas dúvidas serão esclarecidas, como os números de estudantes transportados, de acompanhantes de pessoas especiais, de pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade, de policiais (bombeiros, militares, guardas municipais), entre outros.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	040.004.007	AUDITORIA DO VALOR DA TARIFA DO TRANSP.SERV		1	0	2	DIRETOR ADMINISTRATIVO

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO